



CLIPPING INTERNET
25/06/2019 ATÉ 25/06/2019



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	2
	2.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3 4
	2.3 SITE MA 10.....	5
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	6
	3.2 BLOG PÁGINA 2.....	7
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	8
	4.2 BLOG DO LINHARES.....	9
	4.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	10
	4.4 BLOG JEISAEL.COM.....	11
	4.5 BLOG MARCO DEÇA.....	12
	4.6 BLOG MARRAPÁ.....	13
	4.7 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	14
	4.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15 16
	4.9 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	17
5	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 SITE PORTAL CN1.....	18
	5.2 SITE PORTAL JG.....	19
	5.3 SITE SUA CIDADE.....	20
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	21
	6.2 SITE IMIRANTE.COM.....	22
	6.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
	6.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	24 25
	6.5 SITE MA 10.....	26
	6.6 SITE SUA CIDADE.....	27
7	VARA CÍVEL	
	7.1 SITE PORTAL JG.....	28
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	29
	8.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	30
	8.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	31
	8.4 BLOG JEISAEL.COM.....	32
	8.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	33
	8.6 BLOG JORGE VIEIRA.....	34
	8.7 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	35
	8.8 BLOG O INFORMANTE.....	36
	8.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	37

Justiça penhora prédios do Ceuma para pagar dívidas com o município de São Luís

O Jornal Pequeno noticiou a guerra judiciária/tributária travada entre a Universidade Ceuma e o município de São Luís. A Justiça determinou a penhora de dois prédios da instituição de ensino para pagar dívidas de ISS (Imposto Sobre Serviço). Foi determinada penhora dos prédios do Renascença e da Cohama.

Os processos iniciaram em 2005 e atual gestão municipal insistiu e conseguiu a condenação este ano para que a instituição pague o que deve à cidade. Alguns processos não tinham movimentações desde 2013. O débito já em execução é de R\$ 6.325.666,26. Mas, dizem que o total do débito mesmo gira em torno de R\$ 400 milhões.

Ao sonegar os tributos, o Ceuma comete crime contra o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal, o enriquecimento ilícito de seus proprietários por meio de uma concorrência desleal, já que as outras faculdades pagam seus tributos e os donos do Ceuma colocam no bolso.

A fórmula de sonegação do Ceuma se dava pela não emissão de notas fiscais. Quando o estudante pede a nota fiscal porque precisa comprovar a matrícula e a frequência, a instituição gera a nota e é obrigado a pagar o ISS. Mas é um valor ínfimo, já que para todos os demais não é gerada a nota fiscal.

Comissão da Câmara pede autorização a Ronaldo Maciel para oitiva de Tiago Bardal

Ex-chefe da Seic vai prestar esclarecimentos em Brasília sobre denúncias contra Jefferson Portela. Escolta será feita pela Polícia Federal

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Câmara Federal pediu ao Poder Judiciário maranhense autorização para que o delegado de Polícia Civil Tiago Mattos Bardal possa ir à Brasília (DF) esclarecer aos parlamentares denúncias feitas por ele contra o secretário de Segurança Pública do Maranhão, delegado Jefferson Portela.

Ex-chefe da Seic (Superintendência Estadual de Investigações Criminais), Bardal está preso preventivamente na carceragem da Decop (Delegacia da Cidade Operária), em São Luís. Em caso da autorização ser concedida, ele será escoltado pela Polícia Federal (PF).

A solicitação para a oitiva foi encaminhada na semana passada pelo presidente da CSPCCO, deputado Capitão Augusto (PR-SP), ao juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, responsável pelo processo criminal que resultou em sua prisão, desde novembro do ano passado, por suposta participação em organização criminosa (Orcrim) armada e corrupção passiva.

Requisitada pelo deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA), a audiência pública para ouvir o delegado já tem data marcada: a próxima terça-feira 2, a partir das 16h30, da sala da comissão.

Além dele, também será ouvido, no mesmo dia, o delegado licenciado de Polícia Civil Ney Anderson Gaspar, ex-chefe do DCCO (Departamento de Combate ao Crime Organizado). Ele acusa Jefferson Portela de determinar monitoramento e escutas ilegais a desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Portela, que será ouvido pela comissão em data posterior, ainda não definida, nega as acusações.

Ministério Público pede regulamentação de Fundo da Infância em Nova Iorque - MA

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ajuizou, em 12 de junho, Ação Civil Pública de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada contra o Município de Nova Iorque, solicitando a regulamentação e o funcionamento do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FIA).

A implantação e implementação de fundos são determinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e garantem uma reserva financeira para políticas de atendimento a crianças e adolescentes.

Na ação, baseada no Inquérito Civil nº 01/2016, o promotor de justiça Gustavo Pereira Silva (que atualmente responde pela Comarca de Pastos Bons) requer, ainda, abertura de créditos adicionais para o ano de 2019 e a dotação orçamentária para os anos seguintes para o fundo. Nova Iorque é termo judiciário de Pastos Bons.

OMISSÃO

Em setembro de 2015, o MPMA solicitou informações sobre a existência do FIA no município.

À época, foram tomadas providências para instituir o fundo (por meio do Decreto Municipal nº 02/2013), mas não houve medidas efetivas. Por isso, em fevereiro de 2016, o MPMA expediu a Recomendação nº 14/2016, com orientações para regularizar o FIA junto à Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República.

A Recomendação foi reiterada duas vezes, em fevereiro de 2017, sem resposta da prefeitura. O fato levou o Ministério Público a expedir, nos meses de outubro e dezembro de 2017, duas requisições. A Prefeitura de Nova Iorque informou que aguardava a inscrição do fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O MPMA requereu, em maio de 2018, informações sobre regularização do FIA junto ao cadastro. Um mês depois, o Município encaminhou à Promotoria de Justiça de Pastos Bons o comprovante de inscrição do fundo. Entretanto, foi constatado que o FIA de Nova Iorque não estava cadastrado no CNPJ.

Em fevereiro de 2019, o Ministério Público reuniu-se com o representante do FIA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e solicitou providências definitivas para a implantação e regularização do fundo. Até hoje, o fundo ainda não foi regularizado no município.

“Infelizmente, apesar das inúmeras tentativas do MPMA de resolver a questão extrajudicialmente, o Município manteve-se omissivo, deixando vencer todos os prazos sem implantar e regularizar FIA, mantendo o descaso para com a política de atendimento à criança e ao adolescente”, relata o promotor de justiça.

PEDIDOS

A multa por descumprimento sugerida é de R\$ 2 mil diários. O montante deve ser transferido ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FIA) de Nova Iorque.

O MPMA também solicita a confirmação dos pedidos da tutela no julgamento da ação.

No Maranhão, Empresa é condenada a indenizar moradora por transbordamento de vaso sanitário

A proprietária de um imóvel em São Luís ganhou o direito a indenização por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, em razão do transbordamento do vaso sanitário de sua unidade. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a condenação da Construtora Escudo, entendeu que a constatação de vício ou irregularidade de construção não se trata de simples dissabor ou mero aborrecimento contratual, mas constitui abalo e contrariedade de quem contrata a construção de um bem acreditando se encontrar em plenas condições de uso.

Na ação original, a moradora afirmou ter sofrido abalos psicológicos decorrentes de complicações no sistema de esgoto do empreendimento construído pela empresa. Segundo ela, o transbordamento do vaso sanitário inundou o seu quarto, gerando infiltrações na cozinha e banheiro, dentre outras.

A construtora apelou contra a sentença do Juízo da 13ª Vara Cível da capital, alegando que os problemas enfrentados pela apelada não são mais de sua responsabilidade, na medida em que houve vistorias necessárias à concessão do "habite-se", e a Caema retirou as bombas existentes para a manutenção.

A Escudo afirmou que construiu observando as exigências técnicas e legais, não sendo responsável por qualquer abalo moral sofrido pela apelada, ressaltando a culpa exclusiva de terceiro.

VOTO - O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator), em análise dos autos, verificou que os vícios de construção detectados no imóvel negociado revelaram-se visíveis antes mesmo da entrega do empreendimento, tornando-o impróprio ou inadequado ao fim a que se destinaria.

O relator destacou que a construção de um imóvel constitui uma obrigação de resultado, em que o contratante espera pela perfeição técnica da obra, bem como pela sua solidez e segurança.

Ressaltou que, aos contratos de construção, devem ser aplicados os artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, que asseveram que o construtor responde, independentemente de existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, bem como aqueles relativos à prestação de serviços, além dos vícios de qualidade ou quantidade do produto, entre outros.

Diante das provas juntadas aos autos, o relator observou, por meio de fotos, boletim de ocorrência e e-mails trocados pelas partes, que o apartamento adquirido na planta pela apelada apresentou vícios de construção não atribuídos ao uso e desgaste do imóvel, passíveis, portanto, de reparação.

Jaime Araujo extraiu dos autos que as irregularidades, detectadas, inclusive, na fase de construção, tidas por regularizadas, voltaram a aparecer alguns dias após a entrega do imóvel, ocasionando transbordamento do vaso sanitário, decorrente de problemas na elevatória de esgoto.

Acrescentou que o problema com o sistema de esgoto foi resolvido após determinação judicial liminar e que, desse modo, a constatação de vício ou irregularidades não se trata de simples dissabor ou mero aborrecimento.

O relator citou entendimento do TJMA em casos semelhantes, considerou razoável o valor fixado a título de danos morais e decidiu manter a sentença de primeira instância. Em relação aos danos materiais, entendeu como não demonstrados, haja vista não terem sido juntados documentos orçamentários e comprovantes de pagamento.

Justiça penhora prédios do Ceuma para pagar dívidas com o município de São Luís

O Jornal Pequeno noticiou a guerra judiciária/tributária travada entre a Universidade Ceuma e o município de São Luís. A Justiça determinou a penhora de dois prédios da instituição de ensino para pagar dívidas de ISS (Imposto Sobre Serviço). Foi determinada penhora dos prédios do Renascença e da Cohama.

Os processos iniciaram em 2005 e atual gestão municipal insistiu e conseguiu a condenação este ano para que a instituição pague o que deve à cidade. Alguns processos não tinham movimentações desde 2013. O débito já em execução é de R\$ 6.325.666,26. Mas, dizem que o total do débito mesmo gira em torno de R\$ 400 milhões.

Ao sonegar os tributos, o Ceuma comete crime contra o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal, o enriquecimento ilícito de seus proprietários por meio de uma concorrência desleal, já que as outras faculdades pagam seus tributos e os donos do Ceuma colocam no bolso.

A fórmula de sonegação do Ceuma se dava pela não emissão de notas fiscais. Quando o estudante pede a nota fiscal porque precisa comprovar a matrícula e a frequência, a instituição gera a nota e é obrigado a pagar o ISS. Mas é um valor ínfimo, já que para todos os demais não é gerada a nota fiscal.

The post [Justiça penhora prédios do Ceuma para pagar dívidas com o município de São Luís](#) appeared first on [Blog do Clodoaldo](#).

Tiago Bardal vai a Brasília esclarecer denúncias contra Jefferson Portela

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Câmara Federal pediu ao Poder Judiciário maranhense autorização para que o delegado de Polícia Civil Tiago Mattos Bardal possa ir à Brasília (DF) esclarecer aos parlamentares denúncias feitas por ele contra o secretário de Segurança Pública do Maranhão, delegado Jefferson Portela.

Ex-chefe da Seic (Superintendência Estadual de Investigações Criminais), Bardal está preso preventivamente na carceragem da Decop (Delegacia da Cidade Operária), em São Luís. Em caso da autorização ser concedida, ele será escoltado pela Polícia Federal (PF).

A solicitação para a oitiva foi encaminhada na semana passada pelo presidente da CSPCCO, deputado Capitão Augusto (PR-SP), ao juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, responsável pelo processo criminal que resultou em sua prisão, desde novembro do ano passado, por suposta participação em organização criminosa (Orccrim) armada e corrupção passiva.

Requisitada pelo deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA), a audiência pública para ouvir o delegado já tem data marcada: a próxima terça-feira 2, a partir das 16h30, da sala da comissão.

Além dele, também será ouvido, no mesmo dia, o delegado licenciado de Polícia Civil Ney Anderson Gaspar, ex-chefe do DCCO (Departamento de Combate ao Crime Organizado). Ele acusa Jefferson Portela de determinar monitoramento e escutas ilegais a desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Portela, que será ouvido pela comissão em data posterior, ainda não definida, nega as acusações.

Empresa é condenada a indenizar moradora por transbordamento de vaso sanitário

A proprietária de um imóvel em São Luís ganhou o direito a indenização por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, em razão do transbordamento do vaso sanitário de sua unidade. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que manteve a condenação da Construtora Escudo, entendeu que a constatação de vício ou irregularidade de construção não se trata de simples dissabor ou mero aborrecimento contratual, mas constitui abalo e contrariedade de quem contrata a construção de um bem acreditando se encontrar em plenas condições de uso.

Na ação original, a moradora afirmou ter sofrido abalos psicológicos decorrentes de complicações no sistema de esgoto do empreendimento construído pela empresa. Segundo ela, o transbordamento do vaso sanitário inundou o seu quarto, produzindo infiltrações na cozinha e banheiro, dentre outras.

A construtora apelou contra a sentença do Juízo da 13ª Vara Cível da capital, alegando que os problemas enfrentados pela apelada não são mais de sua responsabilidade, na medida em que houve vistorias necessárias à concessão do "habite-se", e a Caema retirou as bombas existentes para a manutenção.

A Escudo afirmou que construiu observando as exigências técnicas e legais, não sendo responsável por qualquer abalo moral sofrido pela apelada, ressaltando a culpa exclusiva de terceiro.

Voto

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo (relator), em análise dos autos, verificou que os vícios de construção detectados no imóvel negociado revelaram-se visíveis antes mesmo da entrega do empreendimento, tornando-o impróprio ou inadequado ao fim a que se destinaria.

O relator destacou que a construção de um imóvel constitui uma obrigação de resultado, em que o contratante espera pela perfeição técnica da obra, bem como pela sua solidez e segurança.

Ressaltou que, aos contratos de construção, devem ser aplicados os artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, que asseveram que o construtor responde, independentemente de existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, bem como aqueles relativos à prestação de serviços, além dos vícios de qualidade ou quantidade do produto, entre outros.

Diante das provas juntadas aos autos, o relator observou, por meio de fotos, boletim de ocorrência e "e-mails" trocados pelas partes, que o apartamento adquirido na planta pela apelada apresentou vícios de construção não atribuídos ao uso e desgaste do imóvel, passíveis, portanto, de reparação.

Jaime Araújo extraiu dos autos que as irregularidades, detectadas, inclusive, na fase de construção, tidas por regularizadas, voltaram a aparecer alguns dias após a entrega do imóvel, ocasionando transbordamento do vaso

sanitário, decorrente de problemas na elevatória de esgoto.

Acrescentou que o problema com o sistema de esgoto foi resolvido após determinação judicial liminar e que, desse modo, a constatação de vício ou irregularidades não se trata de simples dissabor ou mero aborrecimento.

O relator citou entendimento do TJ-MA em casos semelhantes, considerou razoável o valor fixado a título de danos morais e decidiu manter a sentença de primeira instância. Em relação aos danos materiais, entendeu como não demonstrados, haja vista não terem sido juntados documentos orçamentários e comprovantes de pagamento.

(Informações do TJ-MA)

Construtora é condenada a indenizar moradores por transbordamento de esgoto em condomínio

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a Dimensão Engenharia e Construção a pagar indenização por danos morais de R\$ 20 mil, com correção monetária, a cada um de cinco moradores do Condomínio Campo Verde, em São Luís. Os desembargadores levaram em conta prova documental produzida pelos autores da ação original, constituída por laudos técnicos de diversos órgãos públicos, que concluíram que a água para consumo dos moradores encontrava-se fora dos padrões de potabilidade, bem como o laudo de vistoria que indicou a presença de vícios de construção que possibilitaram a ocorrência dos fatos. Os magistrados observaram que houve contaminação da água do reservatório de moradores do Bloco I por extravasamento da caixa de esgoto.

A construtora apelou ao TJ-MA contra a sentença da 7ª Vara Cível de São Luís, que condenou a apelante também ao pagamento de danos materiais referentes aos prejuízos relativos ao ocorrido. A empresa sustentou que os moradores não teriam comprovado o dano material que alegam ter sofrido, assim como as mazelas que seriam decorrentes de ação ou omissão da construtora.

A empresa mencionou que o alegado transbordamento na rede interna de esgoto que aconteceu em 2007 somente se deu por falta de manutenção, tanto na rede como nas bombas da estação elevatória, ação esta que não seria da sua responsabilidade, que apenas construiu o empreendimento e o entregou para a Caixa Econômica Federal, tendo os apelados mudado para estes imóveis desde o ano de 2005.

A Dimensão defendeu que não consta, na sentença, nenhum argumento baseado nas provas juntadas aos autos de que o transbordamento aconteceu em razão de vício de construção ou de conduta negligente quando da construção do empreendimento. Afirmou que teria adotado todas as medidas necessárias para a resolução do problema, tão logo soube da sua ocorrência.

A apelante ainda entendeu que, para a caracterização de danos morais, é indispensável a presença de três elementos, que são o ato praticado, os danos e o nexo causal, sendo que dois deles não estariam presentes: o ato e o nexo. Também considerou exagerado o valor de R\$ 20 mil para cada um.

Os apelados rebateram as alegações da empresa, mencionando que os danos materiais serão, posteriormente, liquidados e que os danos morais são incontestes, pois foram várias as situações desagradáveis vividas, todas decorrentes do vazamento da rede de esgoto, relatando inúmeras situações descritas em vários laudos.

Os moradores destacaram que a empresa construiu todo o condomínio, que situou a cisterna de consumo de água na cota mais baixa do terreno; que fez a tampa da cisterna a menos de um metro de distância das caixas de gordura e das caixas de esgoto; e que não impermeabilizou as paredes internas das caixas.

Voto

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou, de início, que a apelante omitiu-se em apresentar

contestação, embora devidamente citada. Ele verificou nos autos que, de fato, a construtora compareceu ao condomínio, realizando o serviço de desinfecção da cisterna e caixa-d'água dos Blocos I e II, mediante limpeza geral, e que foi constatado, em vistoria posterior, que os fatos não mais perduram desde que a empresa doou para a Caema uma nova bomba destinada à sucção do esgoto e transferência do material para a rede própria de esgotamento.

O relator disse que, contudo, foi relatado ao Juízo que, nos dias de chuvas mais volumosas, há retorno do esgoto para as saídas nos imóveis do primeiro pavimento, tendo sido acertado compromisso com a Caema e a construtora para realizar a avaliação da qualidade da água onde residem os autores da ação, estudo sobre a viabilidade de construção de um extravasor na área da estação da Caema, pela própria construtora, e avaliação da influência da chuva no fluxo do esgoto das unidades do Bloco I.

Para Duailibe, a construtora não obteve êxito em desfazer os fatos alegados, seja diante da ausência de sua contestação ou diante da inércia em produzir provas que confirmasse sua tese de defesa, ou seja, de que o fato não aconteceu em decorrência de vício de construção. Logo, deixou de cumprir o ônus que lhe competia.

Já os apelados, segundo o relator, comprovam não somente que os fatos efetivamente aconteceram, como demonstram, por meio de documentos, que a água para o consumo dos moradores do Bloco I encontrava-se fora dos padrões de potabilidade.

O magistrado entendeu que o conjunto de provas produzido é favorável no sentido de comprovar os fatos relatados e a repercussão deles na esfera moral, já que a aquisição de um imóvel residencial, destinado à população menos favorecida, é a realização de um projeto pessoal e familiar, não sendo necessário grande esforço de imaginação para se vislumbrar a ocorrência de transtornos que excedem o mero aborrecimento, pois ficou evidenciada a contaminação da água que abastece os moradores do Bloco I. Ele reconheceu a responsabilidade da construtora em arcar com os prejuízos morais e citou julgamentos semelhantes.

Sem danos materiais

Quanto aos danos materiais, o relator verificou que não consta nenhuma tentativa de comprovação de eventuais despesas que tenham sido custeadas e ocasionadas em razão dos fatos, destacando que inspeção judicial constatou que os problemas já haviam sido diminuídos pela construtora, além de determinadas várias providências a serem efetivadas pela apelante e pela Caema. Acrescentou que os moradores nem sequer mencionam a que se referem os alegados danos materiais.

Nessa particular, o desembargador acolheu o pedido da construtora, reconhecendo a impossibilidade de condenar a apelante a danos materiais, por inexistência de comprovação dos prejuízos alegados.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também deram provimento parcial à apelação da construtora para reformar a sentença de 1º Grau, excluindo os danos materiais.

(Informações do TJ-MA)

Ceuma tem prédios penhorados por dívida milionária de ISS com a Prefeitura

Única Universidade privada do Maranhão, o Ceuma ganhou destaque na imprensa local nos últimos dias por conta de uma decisão judicial que determinou a penhora de dois prédios da instituição de ensino para pagar dívidas de ISS (Imposto Sobre Serviço) com a Prefeitura de São Luís.

Foi determinada penhora dos prédios do Campus Renascença e da Cohama.

A prefeitura da capital ingressou na justiça contra o Ceuma alegando sonegar os tributos no ano de 2005 reivindicando a dívida de R\$ 6.325.666,26, mas esse valor pode alcançar cifras de R\$ 400 milhões.

De acordo com advogados da prefeitura, alguns desses processos que tramitavam no judiciário maranhense não tinham movimentações desde 2013.

O crime contra o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal era praticado na hora da emissão de notas fiscais, instante que o estudante pede a nota fiscal para comprovar a matrícula e a frequência, a instituição gera a nota e, portanto, é obrigado a pagar o ISS.

Entretanto, conforme a Prefeitura de São Luís, um valor é mínimo vez que para todos os demais não é gerada a nota fiscal com os devidos recolhimentos.

STF decide manter delegado Tiago Bardal na cadeia

O Supremo Tribunal de Justiça, (STF) negou pedido de habeas corpus impetrado pelos advogados do delegado Tiago Matos Bardal.

Ele está preso desde do ano passado quando foi acusado de fazer parte de uma quadrilha de contrabandistas que agia em São Luís, utilizando o Porto do Arraial, na Zona Rural do bairro Quebra Pote, para descarregar cigarros e whiskies.

Além disso ele responde também pela acusação de fazer parte de uma quadrilha de assaltantes de banco. De acordo com as investigações, Thiago Bardal e outros policiais municiavam os criminosos com informações privilegiadas sobre operações policiais e transporte de valores.

O grupo de Bardal dava cobertura para que o bando pudesse escapar de perseguições policiais. Pelo trabalho, ele receberia algo em torno de R\$ 100 mil reais mensais pagos pela quadrilha.

Homem bomba

Não é a primeira vez, desde que está preso, que Tiago Bardal tem pedido de liberdade negado pela Justiça. Ele já havia tentado conseguir um habeas corpus pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e também teve o pedido indeferido pelos desembargadores.

Bardal tem sido, juntamente com o delegado Ney Anderson, um dos precursores de denúncias contra o secretário de segurança Jefferson Portela. Ele garante que teria feito escutas não autorizadas para monitorar juízes, desembargadores e procuradores por determinação de Portela.

O secretário rebate as acusações e a polêmica deve ter novos desdobramentos em depoimentos que estão marcados na Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados, atendendo requerimento do deputado federal e ex-secretário de segurança Aluísio Mendes.

Na semana passada, Jefferson Portela e Aluísio Mendes trocaram ofensa e acusações esquentado mais o clima para a audiência que tratará do assunto na Câmara Federal.

FONTE: Blog Silvan Alves

Bardal não irá a Câmara em Brasília para prestar depoimento à deputados

A audiência pública que estava marcada para acontecer no próximo dia 2 de julho na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara Federal, em Brasília, provocada pelo deputado federal e ex-secretário de segurança pública, Aluísio Mendes (Pode), não será mais realizada.

Acontece que, mesmo com autorização da justiça, o ex-delegado Tiago Bardal, que comandava a Superintendência de Investigações Criminais do Maranhão (SEIC), não poderá participar da audiência, que vinha sendo tratada por alguns como um espetáculo montado por Aluísio Mendes, contra o atual secretário de segurança pública do estado, Jefferson Portela.

Portela concedeu uma entrevista com tom corrosivo ao programa Ponto Continuando, se referindo às acusações de Aluísio Mendes, a quem chamou de "covarde" e mencionou que o mesmo é quem deveria dar explicações públicas, lembrando o caso da Operação Boi Barrica, em que o hoje deputado foi pego informando Fernando Sarney sobre a operação. (Reveja)

Em resposta, Aluísio Mendes usou a tribuna da câmara para chamar Portela de "bufão" e "desequilibrado", ameaçando, inclusive, prende-lo, caso o mesmo faltasse com respeito durante a aguardada audiência. (Reveja)

Tiago Bardal cumpre prisão preventiva desde novembro do ano passado sob a acusação de integrar esquema de proteção a uma quadrilha de assaltantes de banco no interior do Maranhão.

Acontece que no entendimento dos parlamentares, a oitiva de pessoa submetidas a pena privativa de liberdade ou a prisão processual só pode ocorrer quando solicitada por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ou pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O impedimento está exposto no ato de nº 52, de 17/09/2015, da mesa diretora da Casa.

Vamos aguardar os próximos capítulos dessa novela.

Justiça decreta penhora de prédios do CEUMA, para quitar dívidas com a prefeitura de São Luís

Clodoaldo Corrêa

O Jornal Pequeno noticiou a guerra judiciária/tributária travada entre a Universidade Ceuma e o município de São Luís. A Justiça determinou a penhora de dois prédios da instituição de ensino para pagar dívidas de ISS (Imposto Sobre Serviço). Foi determinada penhora dos prédios do Renascença e da Cohama.

Os processos iniciaram em 2005 e atual gestão municipal insistiu e conseguiu a condenação este ano para que a instituição pague o que deve à cidade. Alguns processos não tinham movimentações desde 2013. O débito já em execução é de R\$ 6.325.666,26. Mas, dizem que o total do débito mesmo gira em torno de R\$ 400 milhões.

Ao sonegar os tributos, o Ceuma comete crime contra o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal, o enriquecimento ilícito de seus proprietários por meio de uma concorrência desleal, já que as outras faculdades pagam seus tributos e os donos do Ceuma colocam no bolso.

A fórmula de sonegação do Ceuma se dava pela não emissão de notas fiscais. Quando o estudante pede a nota fiscal porque precisa comprovar a matrícula e a frequência, a instituição gera a nota e é obrigado a pagar o ISS. Mas é um valor ínfimo, já que para todos os demais não é gerada a nota fiscal.

Ceuma não paga impostos e Justiça penhora prédios na Cohama e Renascença

Por: John Cutrim

A Justiça estadual está penhorando bens e bloqueando contas bancárias do Centro de Ensino Unificado do Maranhão (Ceuma). Estima-se que a instituição deva mais de R\$ 400 milhões em impostos, sendo cerca de 90% de débitos de ISS, mas também há dívidas de IPTU e outros. A movimentação dos processos jurídicos revela que já foram executadas as penhoras de imóveis na Cohama e no Renascença II, além do bloqueio de contas bancárias. Outras universidades estão em dias com o pagamento de impostos. A sonegação fiscal do Ceuma provoca o desequilíbrio da livre concorrência.

A lista de processos judiciais que envolvem o nome do Ceuma é grande. Uma busca no site Jusbrasil, por exemplo, revela que há cadastrados 1.295 processos abrangendo o nome da instituição de ensino, incluindo os que envolvem débitos de tributos municipais. São casos de diversas naturezas jurídicas, que vão de questões trabalhistas a dezenas de cobranças fiscais.

Um dos casos envolve a penhora do imóvel da Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 500, bairro Cohama, avaliado em R\$ 5 milhões, de acordo com o documento de execução fiscal número 19559-14.2005.8.10.0001, em trâmite desde 2005 na 8ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal, do Fórum Desembargador Sarney Costa (Av. Carlos Cunha, bairro Calhau).

Outro processo que chama a atenção é o de penhora do imóvel no bairro Renascença II, avaliado em R\$ 3,5 milhões, de acordo com o documento nº 19560-14.2005.8.10.0001, que também tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública desde 2005. O Judiciário também já conseguiu o bloqueio de R\$ 6.325.666,26 em contas bancárias da instituição de ensino.

De acordo com informações obtidas pela reportagem do Jornal Pequeno, órgãos oficiais de fiscalização vêm realizando auditorias nas instituições de ensino ao longo dos anos e ficou constatado que o Ceuma, que é alvo de fiscalizações desde 1996, viria evitando emitir comprovante fiscal do pagamento das mensalidades dos alunos. Em vez disso, a instituição forneceria aos estudantes um recibo simples, sem validade fiscal e, portanto, sem declarar o recolhimento de tributos. As auditorias resultaram em autos de infração e posterior cobrança jurídica e a consequente penhora de bens e bloqueio de contas bancárias.

A investigação também revelou que, ao longo dos anos, o Ceuma vem alegando na Justiça que a instituição goza de privilégio tributário por se tratar de uma entidade educacional sem fins lucrativos. Segundo dados pesquisados, o Ceuma já teria utilizado vários registros de CNJP (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), o que levou a auditoria a cruzar dados do Ministério da Educação a respeito de número de alunos, a movimentação de contas bancárias da instituição, lançamento de livros-caixa e outras fontes, pois a emissão de notas fiscais mensalmente da entidade não condiz com o faturamento contábil e financeiro, conforme resultado de auditorias e autos de infração expedidos.

A direção do Ceuma admitiu as ações judiciais. Informou que são várias e que muitas delas já foram ganhas na Justiça e que já transitaram em julgado. Os dirigentes informaram, ainda, que a defesa da instituição fará um

levantamento completo dessas ações, a fim de dar maiores esclarecimentos sobre as questões abordadas na reportagem. Com informações do Jornal Pequeno

PREFEITO DOMINGOS DUTRA É PIONEIRO NA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL

O Governado do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), destacou e elogiou o pioneirismo do prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PcdoB), ao fechar parceria com o Governo do Estado para a utilização da mão de obra carcerária para ampliar o número de ruas beneficiadas com o Programa Rua Digna na cidade. O destaque aconteceu na noite dessa segunda-feira, dia 24, durante a assinatura de um convênio entre Estado e Município, em solenidade ocorrida no Palácio Henrique de La Rocque.

Pelo convênio, assinado com o Governo do Estado por meio da Secretaria de Administração Penitenciária, nos próximos meses, ruas em Paço do Lumiar receberão pavimentação com blocos de concreto produzidos por internos do sistema prisional maranhense.

Serão beneficiadas cinco ruas no Timbuba, quatro ruas no Pau Deitado, duas ruas no Jaguarema e a entrada do município de Paço, na comunidade Joelho de Porco.

Oportunidade - “Quero agradecer muito ao pioneirismo do prefeito Domingos Dutra e espero que outros prefeitos se inspirem no seu exemplo e deem oportunidades aos nossos internos que é o que eles precisam”, disse o governador Flávio Dino.

O convênio tem por objetivo promover a ressocialização das pessoas apenadas, capacitando-as profissionalmente e as inserindo no ciclo produtivo. Além da Prefeitura de Paço do Lumiar, foram contempladas as Secretarias de Estado de Governo (Segov), da Educação (Seduc), de Esporte e Lazer (Sedel), das Cidades (Secid), a Agência Executiva Metropolitana, a 1ª Vara de Execuções Penais.

“Com essa atividade, nós estamos dando oportunidade para que o interno não fique ocioso dentro dos presídios. Dessa forma, eles estão contribuindo para um bem maior da sociedade e ainda aprendendo algum tipo de ofício de forma digna, sendo assim inseridos dentro do ciclo produtivo”, disse o Prefeito Dutra.

Atualmente existem oito fábricas de blocos de concreto em funcionamento no sistema prisional do Estado. Juntas, elas fornecem 120 mil blocos por mês para o Programa Rua Digna.

JUSTIÇA PENHORA PRÉDIOS DO CEUMA PARA PAGAR DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Clodoaldo Corrêa - O Jornal Pequeno noticiou a guerra judiciária/tributária travada entre a Universidade Ceuma e o município de São Luís. A Justiça determinou a penhora de dois prédios da instituição de ensino para pagar dívidas de ISS (Imposto Sobre Serviço). Foi determinada penhora dos prédios do Renascença e da Cohama.

Os processos iniciaram em 2005 e atual gestão municipal insistiu e conseguiu a condenação este ano para que a instituição pague o que deve à cidade. Alguns processos não tinham movimentações desde 2013. O débito já em execução é de R\$ 6.325.666,26. Mas, dizem que o total do débito mesmo gira em torno de R\$ 400 milhões.

Ao sonegar os tributos, o Ceuma comete crime contra o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal, o enriquecimento ilícito de seus proprietários por meio de uma concorrência desleal, já que as outras faculdades pagam seus tributos e os donos do Ceuma colocam no bolso.

A fórmula de sonegação do Ceuma se dava pela não emissão de notas fiscais. Quando o estudante pede a nota fiscal porque precisa comprovar a matrícula e a frequência, a instituição gera a nota e é obrigado a pagar o ISS. Mas é um valor ínfimo, já que para todos os demais não é gerada a nota fiscal.

Comissão da Câmara ainda não tem garantias de depoimento de Thiago Bardal?

Preso sob acusação de contrabando internacional e formação de quadrilha, delegado está sob custódia da Secretaria de Segurança e precisa de autorização judicial para ser levado a Brasília

PRESO SOB ACUSAÇÃO DE CONTRABANDO, BARDAL PRECISA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA IR A BRASÍLIA, para depoimento na próxima terça-feira, 2

Marcada para a próxima a próxima terça-feira, 2, a audiência da Comissão de Segurança da Câmara Federal com o delegado maranhense Thiago Bardal, ainda não tem garantias de realização.

O delegado responde a investigação de formação de quadrilha e contrabando internacional, e está preso desde o ano passado.

Para viajar a Brasília, precisa de autorização do juiz Ronaldo Maciel, responsável pelo processo em que ele figura como réu.

Além de Bardal, a comissão da Câmara quer ouvir o também delegado Ney Anderson Gaspar, ora licenciado do cargo.

Os dois ex-auxiliares acusam o secretário de Segurança, Jefferson Portela, de determinar espionagem de membros do Judiciário, deputados federais, senadores e até membros do próprio governo Flávio Dino (PCdoB).

A comissão da Câmara Federal já entrou com pedido formal de autorização para que Bardal viaje a Brasília, sob escolta da Polícia Federal.

Jefferson Portela também deve ser ouvido pela Câmara em audiência cuja data ainda deve ser marcada...

Circo montado por Aluísio Mendes na Câmara para atacar Portela desaba

O circo montado na Câmara pelo deputado federal Aluísio Mendes, ex-secretário de Segurança Pública de Roseana, para atacar o atual comandante da pasta, Jefferson Portela, desabou. De acordo com informações do blog do Garrone, o ex-delegado Tiago Bardal não pode participar de oitivas por estar preso.

No dia 12 de junho, Aluísio Mendes propôs uma audiência na Câmara para apurar as denúncias de que o Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão “estaria investigando ilegalmente o Poder Judiciário do Estado, Parlamentares e adversários políticos do atual governo”.

A proposição se deu baseada em denúncias de Tiago Bardal, preso desde novembro do ano passado, sob a acusação de integrar um esquema de proteção a uma quadrilha de assaltantes de banco no interior do Maranhão, e do delegado Ney Anderson, afastado da Polícia por problemas psicológicos.

Marcada para o dia 2 de julho, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara Federal, a audiência não poderá contar com Bardal, já que a Casa só permite a realização de oitiva de pessoa submetida a pena privativa de liberdade ou a prisão processual, quando solicitada por CPI.

Confiando em depoimentos suspeitos para montar o seu circo, Aluísio Mendes vê desmoronar sua estratégia de atacar Jefferson Portela.

Ceuma deve cerca de R\$ 400 milhões à Prefeitura e tem prédios penhorados

Enquanto o micro, o pequeno empresário e o cidadão comum se desdobram para pagar seus impostos em dia, não é que a Universidade Ceuma do Maranhão deve, nada mais, nada menos que a estratosférica quantia de R\$ 400 milhões em tributos ao município de São Luís e ainda briga na Justiça para não pagar o débito.

Por conta desse montante uma guerra judiciária vem sendo travada entre a Prefeitura da capital, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) e a própria direção patrimonial do Uniceuma.

Segundo reportagem do Jornal Pequeno, da edição desta terça-feira, 25, a Justiça já determinou a penhora de dois prédios da instituição de ensino para pagar dívidas do Imposto Sobre Serviço (ISS). Foi determinada também a penhora dos prédios do Renascença e da Cohama.

Os processos iniciaram em 2005 e atual gestão municipal insistiu e conseguiu a condenação este ano para que a instituição pague o que deve à cidade. Alguns processos não tinham movimentações desde 2013. O débito já em execução é de R\$ 6.325.666,26.

Com a sonegação tributária a instituição de ensino superior Uniceuma comete crime contra o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal, o enriquecimento ilícito de seus proprietários por meio de uma concorrência desleal, já que as outras faculdades pagam seus tributos e os donos do Ceuma colocam no bolso.

A fórmula de sonegação do Uniceuma se dava pela não emissão de notas fiscais. Quando o estudante pede a nota fiscal porque precisa comprovar a matrícula e a frequência, a instituição gera a nota e é obrigado a pagar o ISS. Mas é um valor ínfimo, já que para todos os demais não é gerada a nota fiscal.

O caso já havia sido denunciado pelo secretário municipal de Fazenda, Delcio Rodrigues, em audiência pública na Câmara de São Luís, ano passado.

Justiça bloqueia contas e penhora prédios do Ceuma na Cohama e Renascença

Por: O Informante

Documentos obtidos com exclusividade pelo Jornal Pequeno revelam que a Justiça estadual está penhorando bens e bloqueando contas bancárias do Centro de Ensino Unificado do Maranhão (Ceuma). Estima-se que a instituição deva mais de R\$ 400 milhões em impostos, sendo cerca de 90% de débitos de ISS, mas também há dívidas de IPTU e outros. A movimentação dos processos jurídicos revela que já foram executadas as penhoras de imóveis na Cohama e no Renascença II, além do bloqueio de contas bancárias.

A lista de processos judiciais que envolvem o nome do Ceuma é grande. Uma busca no site Jusbrasil, por exemplo, revela que há cadastrados 1.295 processos abrangendo o nome da instituição de ensino, incluindo os que envolvem débitos de tributos municipais. São casos de diversas naturezas jurídicas, que vão de questões trabalhistas a dezenas de cobranças fiscais.

Um dos casos envolve a penhora do imóvel da Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 500, bairro Cohama, avaliado em R\$ 5 milhões, de acordo com o documento de execução fiscal número 19559-14.2005.8.10.0001, em trâmite desde 2005 na 8ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal, do Fórum Desembargador Sarney Costa (Av. Carlos Cunha, bairro Calhau).

Outro processo que chama a atenção é o de penhora do imóvel no bairro Renascença II, avaliado em R\$ 3,5 milhões, de acordo com o documento nº 19560-14.2005.8.10.0001, que também tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública desde 2005. O Judiciário também já conseguiu o bloqueio de R\$ 6.325.666,26 em contas bancárias da instituição de ensino.

De acordo com informações obtidas pela reportagem, órgãos oficiais de fiscalização vêm realizando auditorias nas instituições de ensino ao longo dos anos e ficou constatado que o Ceuma, que é alvo de fiscalizações desde 1996, viria evitando emitir comprovante fiscal do pagamento das mensalidades dos alunos. Em vez disso, a instituição forneceria aos estudantes um recibo simples, sem validade fiscal e, portanto, sem declarar o recolhimento de tributos. As auditorias resultaram em autos de infração e posterior cobrança jurídica e a consequente penhora de bens e bloqueio de contas bancárias.

A investigação também revelou que, ao longo dos anos, o Ceuma vem alegando na Justiça que a instituição goza de privilégio tributário por se tratar de uma entidade educacional sem fins lucrativos. Segundo dados pesquisados, o Ceuma já teria utilizado vários registros de CNJP (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), o que levou a auditoria a cruzar dados do Ministério da Educação a respeito de número de alunos, a movimentação de contas bancárias da instituição, lançamento de livros-caixa e outras fontes, pois a emissão de notas fiscais mensalmente da entidade não condiz com o faturamento contábil e financeiro, conforme resultado de auditorias e autos de infração expedidos.

O outro lado - Procurada pelo Jornal Pequeno, a direção do Ceuma admitiu as ações judiciais. Informou que são várias e que muitas delas já foram ganhas na Justiça e que já transitaram em julgado. Os dirigentes informaram, ainda, que a defesa da instituição fará um levantamento completo dessas ações para encaminhar ao Jornal Pequeno, a fim de dar maiores esclarecimentos sobre as questões abordadas na reportagem.

Governador faz aula inaugural na pós-graduação em Gestão Prisional

A aula ocorreu na abertura do 3º Encontro de Gestão no Tratamento Penitenciário

O governador Flávio Dino ministrou a aula inaugural, na noite desta de segunda-feira (24), do curso de pós-graduação lato sensu em Gestão de Sistema Prisional. A aula ocorreu na abertura do 3º Encontro de Gestão no Tratamento Penitenciário, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). Na oportunidade, o governador ainda assinou convênios entre a SEAP e órgãos parceiros para a adoção de medidas necessárias à inserção de pessoas apenadas em ciclo produtivo.

Para um público de servidores públicos do sistema prisional e apenados, o governador Flávio Dino destacou o esforço que o Governo do Estado tem feito ao longo dos últimos quatro anos e seis meses para transformar a realidade prisional no Maranhão. E deu como exemplo investimentos na gestão, como aquisições tecnológicas para melhorar a segurança nos presídios, aumento de quantidade de vagas, com reformar e construção de prédios, e oferta de educação e profissionalização aos presos, para assegurar oportunidade no momento da reinserção à sociedade.

“Quando você tem mais eficiência do sistema de segurança pública, pode gerar uma brutal ineficiência mais adiante. Então por isso é importante investir também em gestão prisional. A ideia de endurecer as leis e botar todo mundo na cadeia é uma ilusão, uma falácia. O que precisamos é de justiça. Quem faz coisa errada tem que pagar pelo erro, mas tem que pagar nos termos da lei e pagar de forma útil e produtiva para sociedade e é exatamente isto que é uma agenda de gestão, e é o que temos percorrido aqui no nosso Governo. Nós praticamente dobramos a população carcerária no Maranhão nos últimos quatro anos, mas combatemos problemas históricos”, pontuou Flávio Dino.

O secretário de Estado de Administração Penitenciária, Murilo Andrade, destacou a importância estratégica de investir tanto nos servidores que atuam no sistema, quanto nos presos, enquanto mão de obra. Assim, todos ganham, inclusive a sociedade. “Hoje é um momento ímpar, foram assinados convênios de incentivo ao trabalho, e também o lançamento oficial do curso de pós graduação para servidores. Esse conjunto de iniciativas com certeza vai elevar o nosso trabalho e vai melhorar cada vez mais, porque estamos investindo na capacitação dos nossos servidores e, paralelo a isso, no aumento e incentivo ao trabalho dos presos”, pontuou o secretário.

Os convênios tem por objetivo promover a ressocialização das pessoas apenadas, capacitando-as profissionalmente e as inserindo no ciclo produtivo e contemplam as Secretarias de Estado de Governo (Segov), da Educação (Seduc), de Esporte e Lazer (Sedel), das Cidades (Secid), a Agência Executiva Metropolitana, a 1ª Vara de Execuções Penais e Prefeitura de Paço do Lumiar.

O curso de pós-graduação lato sensu em Gestão de Sistema Prisional terá a duração de 22 meses e será oferecido na modalidade semipresencial, em parceria com o Núcleo De Tecnologias para a Educação da Universidade Estadual Do Maranhão (Uemanet). Esta é a segunda pós-graduação no Brasil com a abordagem na área de sistema prisional, e faz parte do conjunto de ações que o Governo do Estado tem implementado com o objetivo de construir um sistema prisional ressocializador e humanizador. No curso, serão abordadas técnicas

operacionais de segurança pública que promovem a conscientização e avaliação dos problemas do sistema prisional, bem como serão desenvolvidas as habilidades e medidas inovadoras de controle, gestão e resolução de conflitos.

O reitor da UEMA, Gustavo Costa, destacou que a proposta de oferta do curso de pós-graduação revela a preocupação central da atual gestão do Governo do Estado de colocar o ser humano na centralidade das políticas públicas. “É uma iniciativa da SEAP e a UEMA, quando convocada para participar, abraçou esse desafiador projeto, por ter a concepção de que é sempre necessário aperfeiçoar a gestão do sistema prisional”, destacou, explicando Gustavo: “O curso de especialização terá 420 horas e contemplará 220 servidores públicos do Maranhão que atuam no sistema prisional. É um projeto pioneiro, que mostra uma visão de melhorias de longo prazo da prática de gestão, que esta em sintonia com essa nova dimensão que atua gestão do Governo do Estado tem dado para segurança pública, de investir nas pessoas”.

CONTINUE

LENDO

EM

<http://pagina2.com.br/governador-faz-aula-inaugural-na-pos-graduacao-em-gestao-prisional/>

Câmara proíbe oitiva de preso em audiências e Bardal não poderá atuar em espetáculo montado por Aluísio para atacar Jefferson Portela

Aluísio Mendes: audiência pública, como peça essencial na construção do falso espetáculo da realidade

Em prisão preventiva desde novembro do ano passado, sob a acusação de integrar um esquema de proteção a uma quadrilha de assaltantes de banco no interior do Maranhão, o ex-delegado Tiago Bardal não poderá participar, mesmo com autorização da Justiça, da audiência pública, marcada para o dia 2 de julho, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara Federal.

O impedimento é por força do Ato nº 52, de 17/09/2015, da mesa diretora da Casa, que só permite a realização de oitiva de pessoa submetida a pena privativa de liberdade ou a prisão processual, quando solicitada por "Comissão Parlamentar de Inquérito ou pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para fins de instrução de inquérito parlamentar ou processo político-disciplinar, respectivamente".

Aprovada no dia 12 de junho, a audiência com Tiago Bardal e o delegado licenciado por problemas de saúde, Ney Anderson, foi proposta pelo deputado Aluísio Mendes (Pode) para apurar as denúncias de que o Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão "estaria investigando ilegalmente o Poder Judiciário do Estado, Parlamentares e adversários políticos do atual governo".

Ao limitar, no entanto, a apuração das denúncias a seus autores, a audiência de Aluísio se revela um mal-ajambrado artifício político para atingir o governador Flávio Dino (PCdoB), dentre tantos forjados nesses quatro anos e meio de governo.

Ora, se verdade fosse o interesse do deputado em promover a audiência para que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa ajudar a apurar as referidas denúncias, ele deveria ter convidado o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, o secretário de segurança Jefferson Portela, e outros delegados que comandam o sistema de segurança do estado.

Chega a ser imoral abrir os microfones da Câmara dos Deputados para que um preso repita as acusações contra o secretário de segurança Jefferson Portela feitas durante audiência na 2ª Vara Criminal de São Luís, como uma espécie de estratégia de defesa.

Ao denunciar Portela de grampear e investigar ilegalmente desembargadores, direcionar e arquivar inquéritos, dentre outros abusos ilegais, e ao mesmo tempo ressaltar que se negou a cumprir algumas dessas ordens, Tiago Bardal procura atestar a sua inocência.

A narrativa de perseguição coloca em dúvidas as investigações que levaram a sua prisão e a sentar no banco dos réus.

Na mesma linha de defesa, surge o delegado Ney Anderson, testemunhando como verdade as denúncias de aparelhamento político do Sistema de Segurança do Estado, com o acréscimo de outros desvios de conduta do secretário.

E tudo através de cartas enviadas cronometricamente à blogs logo após o depoimento de Bardal, ampliando o "escândalo" iniciado na 2ª Vara Criminal.

Sem apresentar nenhuma prova ou indício, a dupla ganhou notoriedade na mídia que faz oposição ao governo Flávio Dino (PCdoB), independente de um estar preso e outro de licença médica por transtornos psiquiátricos.

Na bem armada manipulação da opinião pública, coube a Aluísio Mendes o importante papel de fazer aprovar a audiência pública, peça essencial na construção desse falso espetáculo da realidade.

Com a artimanha que lhe é peculiar, o deputado no requerimento à Comissão solicitando a audiência apresenta Tiago Bardal, expulso em abril deste ano dos quadros da Secretaria de Segurança Pública e preso por determinação da Justiça, como delegado da Polícia Civil, e Ney Anderson como delegado licenciado, sem qualquer referência aos motivos dessa licença!

Se conseguiu esconder as condições criminal e mental dos "delegados" e convenceu a Comissão da necessidade de convidá-los para ajudar na apuração do caso, Aluísio Mendes escorregou em um erro de digitação e acabou expondo a sua origem.

No requerimento, o delegado licenciado é chamado de Sr.Ney Anderson!

Aliás, por que será que Aluísio Mendes não tenta instaurar uma CPI para realmente investigar todas as denúncias de Bardal e Sr.Ney, inclusive o suposto pedido de arquivamento do caso Décio Sá?

Leia a íntegra do requerimento de Aluísio Mendes [Aqui](#)

Homem que matou idosa em Buriticupu é condenado a 19 anos de prisão

Tribunal do Júri da Comarca de Buriti condenou, Anderson dos Santos Lourenço, conhecido como Raí, a 19 anos de prisão. Ele é acusado de matar a idosa identificada como Maria das Graças Viana, conhecida como Gracinha. A vítima foi executada com pancadas na cabeça e uma facada durante as comemorações da virada do ano de 2017 para 2018, no interior de sua residência, no município de Buriti.

O júri reconheceu a prática de homicídio qualificado (meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima). Além disso, foi levado em consideração o fato de que Maria das Graças Viana era idosa. A pena deverá ser cumprida na Penitenciária de Chapadinha.

Defendeu a tese do Ministério Público do Maranhão o promotor de justiça Raphael Bruno Aragão de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz José Pereira Lima Filho.

Nos autos, foi informado que o motivo do assassinato é desconhecido, mas foi destacado que o homicida manteve anteriormente uma relação amorosa com Maria das Graças Viana, o que teria facilitado a entrada do criminoso na residência da vítima.

Com informações do MP/MA

Condenado homem que matou idosa com pancadas na cabeça

A vítima foi executada com pancadas na cabeça e uma facada durante as comemorações da passagem do ano de 2017 para 2018.

DIVULGAÇÃO/MP-MA

BURITI - O Tribunal do Júri da Comarca de Buriti condenou, em 18 de junho, Anderson dos Santos Lourenço, conhecido como Raí, a 19 anos de prisão pelo assassinato de Maria das Graças Viana, a Gracinha. A vítima foi executada com pancadas na cabeça e uma facada durante as comemorações da passagem do ano de 2017 para 2018, no interior de sua residência, no município de Buriti.

O júri reconheceu a prática de homicídio qualificado (meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima). Além disso, foi levado em consideração o fato de que Maria das Graças Viana era idosa. A pena deverá ser cumprida na Penitenciária de Chapadinha.

Defendeu a tese do Ministério Público do Maranhão o promotor de justiça Raphaell Bruno Aragão de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz José Pereira Lima Filho.

Nos autos, foi informado que o motivo do assassinato é desconhecido, mas foi destacado que o homicida manteve anteriormente uma relação amorosa com Maria das Graças Viana, o que teria facilitado a entrada do criminoso na residência dela.

Câmara marca oitiva de delegados que denunciaram grampos

Delegados Tiago Bardal e Ney Anderson serão ouvidos na Comissão de Segurança da Casa; eles falarão sobre denúncia de grampo ilegal feito pela SSP

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados marcou para a próxima semana audiência com os delegados de Polícia Civil do Maranhão Tiago Mattos Bardal e Ney Anderson Gaspar. Eles falarão aos parlamentares sobre as denúncias de uso da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) do Maranhão comandada pelo também delegado Jefferson Portela, para monitorar ilegalmente autoridades estaduais.

A oitiva foi marcada, a pedido do deputado federal Aluisio Mendes (Pode), para o dia 2 de julho, a partir das 16h30.

A suposta espionagem veio à tona quando Ney Anderson e Bardal apresentaram uma série de acusações contra Portela. Segundo eles, ordens para interceptar ligações telefônicas de desembargadores, filhos de magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão, deputados e senadores opositores do governo teriam partido do titular da pasta.

Ele nega. “Em toda essa armação, não apontaram nenhum ato praticado por mim. Por que eu seria afastado, como sugere a postagem? No meu caso, o preso Bardal e o delegado afastado Ney Anderson nada apresentaram, a não ser afirmações desprovidas de qualquer elemento de prova”, declarou.

Debate

A realização da oitiva com os delegados motivou um debate público entre Aluisio Mendes e Jefferson Portela. Na semana passada, o deputado federal respondeu, em discurso na Câmara dos Deputados, a ataques desferidos pelo titular da SSP.

Disse que, como autor do requerimento, será o presidente da audiência do dia 2 de julho. Como tal, decretará a prisão do secretário maranhense, se ele “faltar ao respeito com qualquer autoridade, ou parlamentar, aqui nessa Casa”

“Como autor do requerimento, irei presidir essa reunião. E se esse desequilibrado acha que vai transformar o Congresso Nacional num circo e a comissão num picadeiro, ele está muito equivocada. Virá aqui para prestar conta das denúncias. E, se faltar ao respeito com qualquer autoridade, ou parlamentar, aqui nesta Casa, será decretada sua prisão. Eu pessoalmente o farei”, disse. E emendou: “Ele que venha preparado para se defender”. O discurso de Mendes foi proferido um dia depois de Jefferson Portela partir para cima do parlamentar. Em entrevista, o titular da SSP declarou que as denúncias de Bardal e Gaspar são uma tentativa de intimidar o sistema de segurança e de usar a acusação de espionagem como defesa.

Acrescentou, ainda, que é Mendes quem deve explicações. “Ele [Aluísio] deveria se explicar, porque ele caiu em uma interceptação e a Polícia Federal pediu a prisão dele quando ele ligou para um investigado no Maranhão comunicando a operação e a pessoa estava interceptada. Por isso, à época, a PF pediu a prisão dele. Ele também deve explicar a péssima gestão dele com o estabelecimento das facções na capital. De 2009 a 2014, o índice de homicídios no Maranhão aumentou 308%. Já diminuimos em 63%”.

O secretário também afirmou que Aluísio, que foi secretário de Segurança, deve saber como fazer ao falar em interceptação telefônica ilegal. E garantiu que, na sua gestão, grampos são feitos “somente dentro da lei”.

“Ele aparece abraçando criminosos e dando total crédito a esta história de interceptações. Será que ele é um analfabeto na condição de policial? Ele sabe que a interceptação só é implantada com a ordem de um juiz. A operadora não implanta com ofício de oficial. Se ele fala de interceptação ilegal ele deve saber algo sobre isso.

Na nossa gestão, somente dentro da lei”, acrescentou.

Sem data

Embora ainda sem data confirmada, o secretário Jefferson Portela também será ouvido pelos integrantes da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara.

Presença de Tiago Bardal depende de autorização da Justiça

Apesar de já formalmente solicitada, a presença do delegado Tiago Bardal na audiência da semana que vem na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados ainda depende de autorização.

Bardal está preso desde o ano passado, acusado de integrar uma quadrilha especializada em contrabando no Maranhão. Por isso, para que ele viaje até Brasília, é necessária uma autorização do juiz Ronaldo Maciel, titular 1ª Vara Criminal de São Luís, responsável pelo decreto de prisão do delegado.

Segundo Aluisio Mendes, no entanto, entendimentos feitos com o magistrado antes da definição da data da oitiva, devem garantir que Bardal seja autorizado a deixar a prisão para prestar o depoimento.

“Já foi enviado pelo presidente da Comissão, deputado Capitão Augusto, um ofício ao juiz responsável pela prisão do Tiago Bardal que solicita autorização liberação do delegado para vir a Brasília depor, sob a escolta da Polícia Federal, tanto na ida quanto na volta. Em entendimentos feitos via Comissão, o juiz de antemão já autorizou desde que fosse oficializado esse pedido. Então, já mandamos o ofício e estamos apenas aguardando a confirmação do juiz consolidando essa autorização”, destacou Mendes.

Mercado

O deputado federal Aluisio Mendes (Pode) confirmou que a oitiva com os delegados Tiago Bardal e Ney Anderson na Câmara está marcada para o dia 2 de julho, para falarem das denúncias de grampo a magistrados e políticos com determinação do secretário Jefferson Portela.

O parlamentar informou que já foi enviado pelo presidente da Comissão de Segurança, Capitão Augusto (PR/SP), um ofício ao magistrado responsável pela prisão de Bardal, para que o delegado possa depor. Bardal irá à Brasília sob forte escolta policial. A defesa do delegado está ciente do depoimento.

Esclarecimentos

Os esclarecimentos de Aluisio Mendes foram dados após ventilação de que o delegado Bardal não compareceria ao depoimento porque não havia pedido de autorização da Justiça.

Antes da Comissão de Segurança da Câmara enviar ofício, tanto o parlamentar quanto a defesa de Tiago Bardal já haviam feito a solicitação informal ao magistrado, que, claro, pediu que a solicitação fosse oficializada.

Agora, o que os aliados do secretário de Segurança estão torcendo é para que o juiz responsável pela prisão de Bardal indefira o pedido da comissão da Câmara dos Deputados.

Inquérito sobre a morte de professora é enviado ao Judiciário

Crime ocorreu em maio e o corpo da vítima foi achado no Campus da UFMA; o principal suspeito, o agente penitenciário Márcio Jorge, está preso preventivamente

SÃO LUÍS - A polícia encaminhou ontem o inquérito sobre o assassinato da professora Rosiane Costa, de 45 anos, ao Poder Judiciário. O agente penitenciário temporário Márcio Jorge Lago Marques, de 39 anos, que é o principal acusado do crime e está preso, foi indiciado pelo crime feminicídio. O corpo da vítima foi encontrado semidespido e com sinais de violência, no dia 13 de maio deste ano, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

O caso foi investigado pelo Departamento de Feminicídio, coordenado pela delegada Viviane Fontenelle, que declarou que o crime está elucidado e com o autor preso de forma preventiva. O crime teria sido motivado devido a uma dívida de R\$ 2.500,00, que a vítima havia emprestado ao acusado, na época em que tiveram um relacionamento amoroso.

Ainda segundo a delegada, o inquérito policial está completo. Há várias provas testemunhais e periciais que podem levar o acusado a uma condenação por esse ato bárbaro. “O inquérito foi encerrado e encaminhado nesta segunda-feira para a Justiça”, afirmou Viviane Fontenelle.

Declaração

O acusado foi preso em cumprimento de ordem judicial no dia 21 do mês passado na Avenida Litorânea. Ele declarou que conheceu a vítima há dois anos por meio de um site de relacionamento e chegaram a ter um relacionamento amoroso. Durante essa relação, a professora teria emprestado R\$ 2.500,00 para o acusado e chegou a cobrá-lo várias vezes, mas acabou não recebeu o pagamento.

Na tarde do dia 12 de maio, o suspeito após deixar a sua esposa no trabalho, na área Itaqui-Bacanga, foi ao encontro da professora Rosiane Costa e a levou para a sua residência, no Jardim Turu. No local, ela voltou cobrar a dívida e por isso foi assassinada.

A delegada informou que Márcio Jorge atacou a vítima com um golpe denominado “mata-leão” causando a sua morte por asfixia. Ele colocou o corpo no banco traseiro do carro e o abandonou no campus da UFMA e em seguida foi buscar a esposa no trabalho. Ainda no dia do crime, o suspeito teria ido ao um supermercado, na área Itaqui-Bacanga, onde realizou compras no valor de R\$ 691,00 utilizando o cartão da vítima. Ele fez, ainda, um saque de R\$ 1 mil.

Auxiliar penitenciário é indiciado por morte de professora

A delegada Viviane Fontenelle esclareceu que o mandado de prisão temporária contra Márcio foi convertido em prisão preventiva

Fonte: Da Redação / Autor: Nelson Melo

A Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), por meio do Departamento de Feminicídio, concluiu o inquérito policial da morte da professora Rosiane Costa, de 45 anos, cujo corpo foi encontrado dentro do Campus da Universidade Federal do Maranhão (Ufma), em São Luís, no dia 13 de maio deste ano. O autor, o auxiliar penitenciário Márcio Jorge Lago Marques, foi indiciado por homicídio triplamente qualificado.

A delegada Viviane Fontenelle, titular do Departamento de Feminicídios, esclareceu que o mandado de prisão temporária contra Márcio foi convertido em prisão preventiva durante a investigação, mais precisamente, na semana passada. Recheado de muitas provas, incluindo técnicas, o inquérito sobre a morte de Rosiane - que lecionava na zona rural de Alcântara/MA - foi concluído e encaminhado nessa segunda-feira (24) ao Poder Judiciário, segundo ela.

Fontenelle assinalou que o auxiliar penitenciário vai responder judicialmente por homicídio triplamente qualificado por motivo torpe com impossibilidade de defesa da vítima, como ficou demonstrado no inquérito.

A prisão do suspeito

Márcio Jorge foi capturado no dia 21 de maio, em cumprimento a mandado de prisão temporária, no Bar Capitão do Mar, localizado na Avenida Litorânea, em São Luís. A delegada Viviane contou que a polícia chegou até o suspeito pelo carro utilizado no crime, que teria entrado no estacionamento de um supermercado, minutos depois de sair da universidade; e o auxiliar fez uma compra de R\$ 691 nesse estabelecimento, usando o cartão de débito da vítima, além de ter feito um saque de R\$ 1 mil, no caixa eletrônico instalado dentro da loja.

Segundo a chefe do Departamento de Feminicídio, com base no depoimento de Márcio Jorge, o auxiliar penitenciário e a professora se conheceram dois anos atrás em um aplicativo de relacionamento, o Badoo. Namoraram, mas atualmente não estavam em um relacionamento fixo, apenas encontros casuais. Assim que se conheceram, Rosiane Costa emprestou a Márcio Jorge R\$ 2.500, valor que ele nunca conseguiu devolver, e Rosiane sempre o cobrava.

Viviane Fontenelle disse que o assassinato aconteceu no dia 12 de maio. Nesse dia, Rosiane ligou para Márcio pedindo um encontro, cujo intuito era mais uma vez cobrar o pagamento da dívida. O auxiliar levou a professora para a casa dele, localizada no bairro Jardim Turu, onde passaram a tarde juntos, até o momento em que Rosiane teria dito que não esperaria mais pelo ressarcimento dos R\$ 2.500, que queria o dinheiro o mais rápido possível. "Foi aí que Márcio resolveu matá-la", frisou a delegada.

O crime foi cometido dentro da residência de Márcio. Ainda no terraço de sua casa, o agente penitenciário assassinou a professora com um movimento de "mata-leão". A delegada informou que o corpo de Rosiane Costa

foi levado para a Ufma, pois Márcio Jorge é casado com outra mulher, e tinha que ir buscá-la na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bacanga, local de trabalho de sua esposa. “Antes de ir buscar a sua mulher, ele teve a ideia de entrar na Ufma para se desfazer do corpo da professora”, concluiu Fontenelle.

Réu é condenado a 19 anos por prática de homicídio em Buriti

A vítima foi executada com pancadas na cabeça e uma facada durante as comemorações da passagem do ano de 2017 para 2018, no interior de sua residência

Fonte: MPMA

Data de publicação: 25/06/2019

O Tribunal do Júri da Comarca de Buriti condenou Anderson dos Santos Lourenço, conhecido como Raí, a 19 anos de prisão pelo assassinato de Maria das Graças Viana, a Gracinha. A vítima foi executada com pancadas na cabeça e uma facada durante as comemorações da passagem do ano de 2017 para 2018, no interior de sua residência, no município de Buriti.

O júri reconheceu a prática de homicídio qualificado (meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima). Além disso, foi levado em consideração o fato de que Maria das Graças Viana era idosa. A pena deverá ser cumprida na Penitenciária de Chapadinha.

Nos autos, foi informado que o motivo do assassinato é desconhecido, mas foi destacado que o homicida manteve anteriormente uma relação amorosa com Maria das Graças Viana, o que teria facilitado a entrada do criminoso na residência dela.

Justiça bloqueia contas e penhora prédios do Ceuma na Cohama e Renascença em São Luís

A lista de processos judiciais que envolvem o nome do Ceuma é grande. Uma busca no site Jusbrasil, por exemplo, revela que há cadastrados 1.295 processos

Da redação: Jornal Pequeno

Documentos obtidos com exclusividade pelo Jornal Pequeno revelam que a Justiça estadual está penhorando bens e bloqueando contas bancárias do Centro de Ensino Unificado do Maranhão (Ceuma). Estima-se que a instituição deva mais de R\$ 400 milhões em impostos, sendo cerca de 90% de débitos de ISS, mas também há dívidas de IPTU e outros. A movimentação dos processos jurídicos revela que já foram executadas as penhoras de imóveis na Cohama e no Renascença II, além do bloqueio de contas bancárias.

A lista de processos judiciais que envolvem o nome do Ceuma é grande. Uma busca no site Jusbrasil, por exemplo, revela que há cadastrados 1.295 processos abrangendo o nome da instituição de ensino, incluindo os que envolvem débitos de tributos municipais. São casos de diversas naturezas jurídicas, que vão de questões trabalhistas a dezenas de cobranças fiscais.

Um dos casos envolve a penhora do imóvel da Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 500, bairro Cohama, avaliado em R\$ 5 milhões, de acordo com o documento de execução fiscal número 19559-14.2005.8.10.0001, em trâmite desde 2005 na 8ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal, do Fórum Desembargador Sarney Costa (Av. Carlos Cunha, bairro Calhau).

Outro processo que chama a atenção é o de penhora do imóvel no bairro Renascença II, avaliado em R\$ 3,5 milhões, de acordo com o documento nº 19560-14.2005.8.10.0001, que também tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública desde 2005. O Judiciário também já conseguiu o bloqueio de R\$ 6.325.666,26 em contas bancárias da instituição de ensino.

De acordo com informações obtidas pela reportagem, órgãos oficiais de fiscalização vêm realizando auditorias nas instituições de ensino ao longo dos anos e ficou constatado que o Ceuma, que é alvo de fiscalizações desde 1996, viria evitando emitir comprovante fiscal do pagamento das mensalidades dos alunos. Em vez disso, a instituição forneceria aos estudantes um recibo simples, sem validade fiscal e, portanto, sem declarar o recolhimento de tributos. As auditorias resultaram em autos de infração e posterior cobrança jurídica e a consequente penhora de bens e bloqueio de contas bancárias.

A investigação também revelou que, ao longo dos anos, o Ceuma vem alegando na Justiça que a instituição goza de privilégio tributário por se tratar de uma entidade educacional sem fins lucrativos. Segundo dados pesquisados, o Ceuma já teria utilizado vários registros de CNJP (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), o que levou a auditoria a cruzar dados do Ministério da Educação a respeito de número de alunos, a movimentação de contas bancárias da instituição, lançamento de livros-caixa e outras fontes, pois a emissão de notas fiscais mensalmente da entidade não condiz com o faturamento contábil e financeiro, conforme resultado de auditorias e autos de infração expedidos.

O outro lado - Procurada pelo Jornal Pequeno, a direção do Ceuma admitiu as ações judiciais. Informou que são várias e que muitas delas já foram ganhas na Justiça e que já transitaram em julgado. Os dirigentes informaram, ainda, que a defesa da instituição fará um levantamento completo dessas ações para encaminhar ao Jornal Pequeno, a fim de dar maiores esclarecimentos sobre as questões abordadas na reportagem.

MP pede intervenção em área com risco de desabamento no Aurora

Foi solicitado, igualmente, no prazo de 20 dias, o cadastramento das famílias .

O Ministério Público do Maranhão ajuizou Ação Civil Pública (ACP), em 11 de junho, pedindo liminarmente ao Poder Judiciário para que o Município de São Luís realize imediata demolição das construções classificadas como em área de risco nas proximidades de uma encosta na Rua 8 de setembro, no bairro da Aurora.

O promotor de justiça Carlos Augusto da Silva Oliveira, respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, solicitou à Justiça que também obrigue o Poder Executivo a realizar a remoção imediata dos resíduos sólidos, mantendo o local limpo.

Foi solicitado, igualmente, no prazo de 20 dias, o cadastramento das famílias residentes, especificando quais se encontram em áreas com risco e a sua realocação para regiões seguras, evitando que fiquem desabrigadas.

Após a realocação definitiva, o Município deve ser obrigado a pagar aluguel social às famílias removidas e/ou outra forma de auxílio mensal para os moradores das casas demolidas, caso não possuam outro imóvel para residir.

Condenado a 19 anos acusado do assassinato de idosa

O Tribunal do Júri da Comarca de Buriti condenou Anderson dos Santos Lourenço, conhecido como Raí, a 19 anos de prisão pelo assassinato de Maria das Graças Viana, a Gracinha. A vítima foi executada com pancadas na cabeça e uma facada durante as comemorações da passagem do ano de 2017 para 2018, no interior de sua residência, no município de Buriti.

O júri reconheceu a prática de homicídio qualificado (meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima). Além disso, foi levado em consideração o fato de que Maria das Graças Viana era idosa. A pena deverá ser cumprida na Penitenciária de Chapadinha.

Defendeu a tese do Ministério Público do Maranhão o promotor de justiça Raphael Bruno Aragão de Oliveira. Proferiu a sentença o juiz José Pereira Lima Filho. Nos autos, foi informado que o motivo do assassinato é desconhecido, mas foi destacado que o homicida manteve anteriormente uma relação amorosa com Maria das Graças Viana, o que teria facilitado a entrada do criminoso na residência dela.

Cartórios devem informar óbitos em até 24 horas, diz Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro usou sua conta na rede social Twitter para destacar uma das mudanças promovidas pela nova lei de combate a fraudes previdenciárias, sancionada na última terça-feira (18).

“Na Lei 13.846/19 (Combate à Fraude), os cartórios devem informar a relação de óbitos até 24 horas após seu registro. Antes, esse prazo era de 40 dias onde, pelo lapso de tempo, o falecido tinha depositado em sua conta mais dois salários”, tuitou.

Segundo o presidente, a economia prevista apenas com essa medida será de R\$ 1,7 bilhão ao ano. A lei também obriga os bancos a devolverem valores referentes a benefícios depositados após o óbito do beneficiário.

Legislação

A nova legislação é resultado da Medida Provisória 871, aprovada pelo Congresso Nacional no último dia 3 de junho. O texto cria um programa de revisão de benefícios com indícios de irregularidades e autoriza o pagamento de um bônus a servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para cada processo analisado fora do horário de trabalho.

A proposta prevê ainda a criação de um cadastro para o trabalhador rural feito pelo governo e não mais por sindicatos. O texto cita também o endurecimento de regras do auxílio-reclusão e da pensão por morte.

O governo avalia que a medida vai gerar economia de R\$ 9,8 bilhões com a revisão de 5,5 milhões de benefícios previdenciários. Estão no alvo indícios de irregularidades em auxílios-doença, aposentadorias por invalidez e Benefícios de Prestação Continuada (BPC).

Pedro Rafael Vilela/Agência Brasil

Cartórios devem informar óbitos em até 24 horas

No Twitter, ele citou nova lei de combate a fraudes previdenciárias.

Por: AGÊNCIA BRASIL

O presidente Jair Bolsonaro usou sua conta na rede social Twitter para destacar uma das mudanças promovidas pela nova lei de combate a fraudes previdenciárias, sancionada na última terça-feira (18).

"Na Lei 13.846/19 (Combate à Fraude), os cartórios devem informar a relação de óbitos até 24 horas após seu registro. Antes, esse prazo era de 40 dias onde, pelo lapso de tempo, o falecido tinha depositado em sua conta mais dois salários", tuitou.

Segundo o presidente, a economia prevista apenas com essa medida será de R\$ 1,7 bilhão ao ano. A lei também obriga os bancos a devolverem valores referentes a benefícios depositados após o óbito do beneficiário.

Legislação

A nova legislação é resultado da Medida Provisória 871, aprovada pelo Congresso Nacional no último dia 3 de junho. O texto cria um programa de revisão de benefícios com indícios de irregularidades e autoriza o pagamento de um bônus a servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para cada processo analisado fora do horário de trabalho.

A proposta prevê ainda a criação de um cadastro para o trabalhador rural feito pelo governo e não mais por sindicatos. O texto cita também o endurecimento de regras do auxílio-reclusão e da pensão por morte.

O governo avalia que a medida vai gerar economia de R\$ 9,8 bilhões com a revisão de 5,5 milhões de benefícios previdenciários. Estão no alvo indícios de irregularidades em auxílios-doença, aposentadorias por invalidez e Benefícios de Prestação Continuada (BPC).

Justiça autoriza entrega de diplomas a formandas antes da colação de grau

As duas autoras da ação alegaram que estudavam em uma Faculdade particular, tendo concluído todas as disciplinas, inclusive com a apresentação do TCC em 2014.

Por: PORTAL JG

A 3ª Vara Cível de São Luís confirmou tutela antecipada - quando a Justiça atende o pedido da parte autora antes da conclusão do processo - e deu ganho de causa a duas formandas em Medicina, que precisavam receber o diploma antes da colação de grau. As duas autoras da ação alegaram que estudavam em uma Faculdade particular, tendo concluído todas as disciplinas, inclusive com a apresentação do trabalho de conclusão de curso no segundo semestre de 2014. Ocorre que as autoras receberam proposta de emprego enquanto cursavam o décimo segundo período, embora ainda não tivessem colado grau.

A ação relata que as duas alunas pediram administrativamente que a faculdade emitisse antecipadamente a certidão de conclusão do curso, procedendo ao lançamento das notas referentes às últimas avaliações para que constasse a aprovação em todas as disciplinas em seus históricos escolares. Aduzem ainda que após o pedido, a instituição recusou-se a liberar a documentação pretendida antes da colação de grau. Diante da situação, as demandantes alegaram a necessidade de receberem os documentos com urgência. As requerentes pediram na ação que a instituição demandada fosse obrigada a realizar, imediatamente a inclusão das notas dos relatórios de estágio bem como a emissão do certificado de conclusão do curso.

Em contestação, a parte requerida sustentou que as autoras anteciparam o calendário acadêmico por conta própria e que não haviam cumprido a carga horária mínima para expedição de certificado de conclusão de curso, alegando também a autonomia das universidades e a inexistência de ato ilícito. “Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer c/c pedido de tutela de urgência na qual as autoras alegam que receberam proposta de emprego e que necessitavam com urgência da expedição de certificado de conclusão do curso e histórico escolar. Contudo, alegam que a ré se recusou a emitir os referidos documentos alegando o descumprimento da carga horária mínima exigível”, destacou o juiz na sentença, enfatizando que a prestação de serviços educacionais pelas entidades privadas caracteriza relação de consumo, estando submetida às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

“Analisando o processo, verifica-se que a ré na contestação alegou que as autoras não cumpriram a exigência da carga horária de 720 horas em 18 semanas e que portanto as autoras não poderiam concluir o curso antes da data de 13 de junho de 2015. Estudando minimamente as provas colacionadas, é possível comprovar que houve proposta de emprego para as autoras, provenientes da Clínica Médica no município de Pirapemas e do Hospital Centro Médico Maranhense. Além disso, observando o histórico escolar, foi possível verificar que as autoras concluíram todas as disciplinas faltando apenas o lançamento das notas de estágio referentes ao décimo segundo período. Também é possível examinar que as autoras cumpriram todos requisitos para aprovação nas disciplinas de estágio obrigatório e que não possuem pendências em relação à instituição de ensino demandada”, segue a sentença.

“Assim, uma vez comprovada a conduta indevida por parte da ré, mostra-se ilegítimo o comportamento da

universidade em se opor a lançar as notas das autoras e deixar de expedir certificado de conclusão de curso, motivo pelo qual deve ser confirmada a tutela antecipada concedida. Nesse contexto, considerando que as requerentes não possuem quaisquer débitos junto à instituição requerida e que as autoras cumpriram todas as exigências curriculares para conclusão do curso de medicina, deve a ré ser compelida a cumprir a tutela jurisdicional de provimento dos pedidos iniciais”, finalizou a sentença.

DELEGADA DEPÕE SOBRE O CASO TIAGO BARDAL

A delegada Nilmar da Gama ao ser ouvida na 1ª Vara Criminal sobre o envolvimento do delegado Tiago Bardal em organização criminosa, pouco sob informar a justiça.

Falou que não estava na SEIC quando o delegado foi preso e que assumiu aquela superintendência dias depois da prisão de Bardal e que ao assumir a SEIC, recebeu ordem superior para investigar e fazer um relatório sobre o caso e enviar a Delegacia Geral onde seriam tomadas as devidas providências.

Disse que tomou conhecimento da existência de um relatório de inteligência sobre o caso e que chegou a ver esse relatório. Falou que conhece o delegado Bardal desde quando ele entrou na Polícia Civil do Maranhão, chegou inclusive a trabalhar com ele na SEIC e com ele participar de operações especiais principalmente na Região Tocantina, mais precisamente na cidade de Imperatriz-MA

CGJ-MA disciplina registro civil de recém-nascido com sexo indefinido

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disciplinou o registro civil de recém-nascidos diagnosticados com “Anomalia de Diferenciação Sexual (ADS)” – um tipo raro de malformação dos genitais que dificulta identificar o sexo da criança e pode expor a pessoa a constrangimento social.

A medida foi determinada no Provimento nº 32/2019, assinado pelo corregedor geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, no dia 18 de junho, com o objetivo de garantir o acesso ao sistema único de saúde e outros direitos pelos portadores de ADS e solucionar as dificuldades práticas do registrador civil nesses casos.

Conforme a determinação da CGJ-MA, nos casos de diagnóstico de anomalia de diferenciação sexual, o registrador deverá lançar no registro de nascimento do recém-nascido a designação do sexo como “ignorado” - se essa situação estiver lançada na Declaração de Nascido Vivo (DNV) fornecida pelo estabelecimento de saúde. E, a critério da pessoa que declarar o nascimento, poderá constar no campo destinado ao nome a expressão “RN de”, seguida do nome de um ou de ambos os pais, em vez do nome dado ao recém-nascido.

RETIFICAÇÃO

Essa norma define ainda que, assim que for definido o sexo da criança, o registro e o nome do menor poderão ser retificados diretamente no ofício onde foi feito o registro do nascimento, independentemente de autorização judicial. O requerimento para a retificação deverá ser acompanhado de laudo médico atestando o sexo.

Se ocorrer a morte do recém-nascido antes de ser feita essa mudança no registro, ainda poderá ser feita a retificação do registro para inclusão do nome, por qualquer um dos representantes legais, sem necessidade de laudo médico atestando o gênero. A averbação de retificação prevista será realizada independentemente do pagamento de emolumentos (taxas), com a inserção do número do CPF do registrado.

Se após 60 dias da data do registro não tiver sido realizada a retificação do nome do recém-nascido pelos seus representantes legais, o oficial registrador deverá comunicar o Ministério Público para fins de acompanhamento da situação e tomada de eventuais providências no sentido de assegurar os direitos de personalidade da criança.

O Provimento assegura, ainda, que o registro tem natureza sigilosa, razão pela qual a informação a seu respeito não pode constar das certidões, salvo por solicitação do próprio registrando, de seus representantes legais ou por determinação judicial.

Após a averbação da retificação do nome e do sexo, a certidão poderá ser emitida a qualquer requerente. A certidão de inteiro teor poderá ser fornecida a requerimento do registrando, dos seus responsáveis legais ou por autorização judicial.

As informações são do TJMA

Caso Wesleyne: réu foi absolvido devido às provas dos autos, diz defesa

Vídeo no link: <https://youtu.be/I2JzKaPVsnk>

25/06/19 - No último dia 12 de maio o 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveu Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça. Ela foi sequestrada e mantida em cárcere privado em um motel de São Luís em abril de 2018. A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime.

O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade. Wesleyne sobreviveu após ser hospitalizada em estado grave e passar por cirurgia para retirada de balas alojadas na cabeça e no rosto. Ela teve a visão prejudicada devido ao tiro.

A delegada que investigou o caso, Viviane Fontenele, diz que toda as provas apontam que o Eliezer tinha intenção de matar. O Ministério Público vai pedir cancelamento do julgamento.

A vítima, Wesleyne, teme as consequências da soltura de Eliezer.

O advogado de defesa do acusado, Petrônio Alves, disse que o réu foi absolvido devido às provas nos autos do julgamento.